

09/03/2026

Segunda - Feira

3ª Reunião Ordinária de 2026

BOA NOITE A TODOS!

HAVENDO QUÓRUM REGIMENTAL EM NOME DE DEUS, DECLARO
ABERTA A 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026.

PRIMEIRA PARTE – duração até 30m

PEQUENO EXPEDIENTE

- I- **LEITURA DA ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026,
OCORRIDA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

***PRESIDENTE: FINALIZADO O EXPEDIENTE PASSAMOS A
ORDEM DO DIA***

SEGUNDA PARTE – duração até 1h30m(Art. 21 do Regimento

Interno - RI) Início: _____

ORDEM DO DIA

Presidente: Apresentação de proposições

I - LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS

Presidente: coloco em deliberação as emendas ao Projeto nº 1 da pauta

- PROJETO DE LEI Nº 04 DE 06 DE MARÇO DE 2026:** “Autoriza o Poder Legislativo, em nome do Município de Tiros, a adquirir a título oneroso o bem imóvel que especifica e dá outras providências”.

Leitura do Parecer das Comissões Permanentes (parecer lido pelos membros das comissões) -

- Constituição, justiça e redação - Leitura por Jessica
- Finanças, Orçamento e Tomada de Contas - Leitura por Filemon
- Serviços Públicos Municipais - Leitura por Thiago

✓ Leitura da Ementa - leitura feita pela 1ª secretária

✓ Discussão e votação do Projeto de Lei nº 04/2026

✓ O Projeto de Lei nº 04/2026 está em discussão (após discussão)

✓ O Projeto de Lei nº 04/2026 está em votação (votação nominal)

APROVADA	ABSTENÇÃO	REPROVADA

➤ O Projeto de Lei n.04/2026 foi _____ por _____ votos.

Presidente: coloco em deliberação as emendas ao Projeto nº 2 da pauta

- PROJETO DE LEI Nº 03 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026:** “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO VALOR DE R\$640.000,00”.

Leitura do Parecer das Comissões Permanentes (parecer lido pelos membros das comissões) -

- Constituição, justiça e redação - Leitura por Jessica
- Finanças, Orçamento e Tomada de Contas - Leitura por Filemon
- Serviços Públicos Municipais - Leitura por Thiago

- ✓ Leitura da Ementa - leitura feita pela 1ª secretária
- ✓ Discussão e votação do Projeto de Lei nº 03/2026
- ✓ O Projeto de Lei nº 03/2026 está em discussão (após discussão)
- ✓ O Projeto de Lei nº 03/2026 está em votação (votação nominal)

APROVADA	ABSTENÇÃO	REPROVADA

➤ O Projeto de Lei n.03/2026 foi _____ por _____ votos.

PALAVRA LIVRE

Presidente: Palavra livre aos vereadores.

Presidente: Nada mais havendo, com a graça de Deus declaro encerrada a reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIROS



Projeto de Lei nº 04 de 06 de março de 2026.

Autoriza o Poder Legislativo, em nome do Município de Tiros, a adquirir a título oneroso o bem imóvel que especifica e dá outras providências.

O Povo do Município de Tiros, por seus legítimos representantes, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo de Tiros autorizado a adquirir onerosamente, em nome do município, quatro lotes urbanos descritos nas matrículas de nº 13.366, 13381, 13.365 e 13.380 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Tiros, de propriedade de DAVI PAULO SANTANA, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.656.795 expedido por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 123.743.506-49, filho de Adelia de Souza Santana, e Geraldo Evaristo Santana, endereço eletrônico: declara não possuir; e seu cônjuge ABADIA DOS SANTOS SANTANA, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.885.180 expedida por SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 984.051.106-82, filha de Maria das Dores de Jesus, e Manoel Pedro da Silva.

§1º Os imóveis definidos no *caput* deste artigo possuem área registrada de 312,00 m² o imóvel descrito na matrícula n.º 13.366, 312,00 m² o imóvel descrito na matrícula n.º13381, 240,00 m² o imóvel descrito na matrícula n.º 13.365 e 240,00 m² o imóvel descrito na matrícula n.º13.380, totalizando 1.104m².

§2º A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda com cláusula *ad corpus* e posterior registro na matrícula no imóvel, figurando como comprador o Poder Legislativo de Tiros/MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIROS



§3º A finalidade da aquisição é para Aquisição de imóvel pela Câmara Municipal de Tiros, para construção de sede própria com plenário, gabinetes, secretaria, recepção e outros cômodos objetivando comportar adequadamente seu aparato Administrativo.

Art. 2º A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo no inciso V do art.74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

§1º. A licitação, empenho, liquidação e pagamento se darão por conta de recursos e dotações próprias do orçamento do Legislativo Municipal.

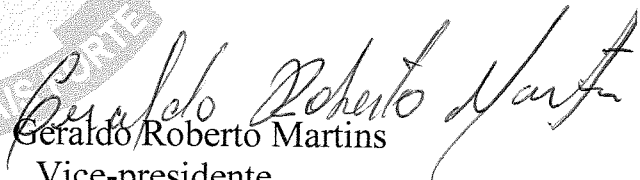
§2º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00, acrescentando a atividade criada neste artigo.

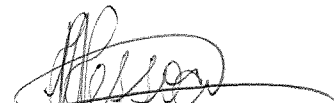
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.


Art. 4º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tiros, em 06 de março de 2026.


Marcos Roberto de Lima
Presidente


Geraldo Roberto Martins
Vice-presidente


Patrícia Aparecida Pessoa
1º Secretário


Laércio José dos Santos
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TIROS



Justificativa:

Encaminhamos para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Legislativo, a adquirir a título oneroso o imóvel que especifica e dá outras providências, e, de acordo com os fundamentos aqui consignados e na justificativa que segue.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Legislativo do Município de Tiros a adquirir, a título oneroso, imóveis urbanos devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Tiros/MG, destinados à construção de sede própria da Câmara Municipal.

A iniciativa justifica-se pela necessidade premente de dotar o Poder Legislativo de instalações adequadas ao pleno desempenho de suas funções institucionais, administrativas e legislativas. Atualmente, a Câmara Municipal funciona em imóvel que não atende às exigências mínimas de acessibilidade, segurança, funcionalidade e conforto, tampouco comporta de forma satisfatória os setores administrativos, gabinetes parlamentares, plenário e áreas de atendimento ao público.

A aquisição dos imóveis permitirá a construção de uma sede própria planejada, moderna e funcional, assegurando melhores condições de trabalho aos vereadores e servidores, bem como atendimento digno, acessível e eficiente à população. Ademais, a centralização de todos os setores do Legislativo em um único espaço físico contribuirá para a racionalização dos serviços, maior celeridade na tramitação de documentos e melhoria da comunicação institucional.

Ressalta-se que o imóvel objeto da aquisição foi identificado após pesquisa de mercado, revelando-se compatível com as necessidades da Câmara Municipal, tanto sob o aspecto de localização quanto de dimensão e viabilidade técnica para a



CÂMARA MUNICIPAL DE TIROS



edificação pretendida. A medida representa investimento estratégico no fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, com reflexos positivos na transparência, eficiência administrativa e qualidade da prestação dos serviços públicos.

A aquisição encontra amparo legal no inciso V do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estando as despesas previstas para serem suportadas por dotações próprias do orçamento do Legislativo, sem prejuízo do equilíbrio fiscal, com as devidas adequações ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.


O projeto de lei afeta os imóveis para uso exclusivo da Câmara Municipal.


Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido e a relevância da matéria para o adequado funcionamento do Poder Legislativo Municipal, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Dada na Câmara Municipal de Tiros, em 06 de março de 2026.


Marcos Roberto de Lima
Presidente


Geraldo Roberto Martins
Vice-presidente


Patrícia Aparecida Pessoa
1º Secretário


Laércio José dos Santos
2º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº : 24/2026
ASSUNTO : Encaminha Projeto de Lei
SERVIÇO : Gabinete da Prefeita
DATA : 23/02/2026

Senhor Presidente,

Pelo presente estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei _____, que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de crédito especial ao Orçamento Geral do Município em favor da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 640.006,00 (Seiscentos e quarenta mil e seis reais), para a apreciação e votação dos nobres Vereadores.

Na oportunidade, renovamos a V. Exa. e demais Edis votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA:04210766666
Assinado de forma digital por FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA:04210766666
Dados: 2026.02.24 09:18:32 -03'00'

FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO. SR.
MARCOS ROBERTO DE LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TIROS – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Senhor Presidente, desta Casa Legislativa,
Nobres Edis,

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de crédito especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 640.006,00 (Seiscentos e quarenta mil e seis reais) em favor da Secretaria Municipal de Educação.

Na oportunidade, renovamos a V. Exa. e demais Edis votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA:04210766666
Assinado de forma digital por FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA 04210766666
Dados: 2026.02.24 09:17:40 -03'00"

FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO. SR.
MARCOS ROBERTO DE LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO VALOR DE R\$ 640.006,00.

O Povo do Município de Tiros, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, em favor da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 640.006,00 (Seiscentos e quarenta mil e seis centavos), para cobertura das despesas com serviços fornecidos pelo Consórcio, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.04.20.12.367.1242.2997.	31.90.04.00	1540		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL	1,00
02.04.20.12.367.1242.2997.	31.90.11.00	1540		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL	333.000,00
02.04.20.12.367.1242.2997.	31.90.13.00	1540		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL	1,00
02.04.20.12.367.1242.2997.	33.90.30.00	1540		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL	34.000,00
02.04.20.12.367.1242.2997.	33.90.39.00	1540		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL	1,00
02.04.20.12.367.1242.2997.	44.90.52.00	1540		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL	1,00
02.04.20.12.361.1242.2998	31.90.04.00	1546		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO TEMPO INTEGRAL	1.000,00
02.04.20.12.361.1242.2998	31.90.11.00	1546		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO TEMPO INTEGRAL	100.000,00
02.04.20.12.361.1242.2998	31.90.13.00	1546		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO TEMPO INTEGRAL	1,00
02.04.20.12.361.1242.2998	33.90.30.00	1546		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO TEMPO INTEGRAL	90.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.04.20.12.361.1242.2998	33.90.39.00	1546		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO TEMPO INTEGRAL	1,00
02.04.20.12.361.1242.2998	44.90.52.00	1546		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO TEMPO INTEGRAL	82.000,00
Total					640.006,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos proveniente de anulação de dotação no valor de R\$ 367.004,00 (Trezentos e sessenta e sete mil e quatro reais) , para cobrir saldos das fichas de despesas com a EDUCAÇÃO ESPECIAL, e com EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 273.002,00 (Duzentos e setenta e três mil e dois reais) referente repasses do FUNDEB para o TEMPO INTEGRAL a receber em 2026, conforme disposto no inciso II do §1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64. Nas seguintes dotações:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONT E	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.04.20.12.361.1242.1929	44.90.51.00	1540		INVESTIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	367.004,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tiros, 23 de fevereiro de 2026.

FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA:04210766666 Assinado de forma digital por FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA:04210766666
Dados: 2026.02.24 09:18:50 -03'00'

FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº : 24/2026
ASSUNTO : Encaminha Projeto de Lei
SERVIÇO : Gabinete da Prefeita
DATA : 23/02/2026

Senhor Presidente,

Pelo presente estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei _____, que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de crédito especial ao Orçamento Geral do Município em favor da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 640.006,00 (Seiscentos e quarenta mil e seis reais), para a apreciação e votação dos nobres Vereadores.

Na oportunidade, renovamos a V. Exa. e demais Edis votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA:04210766666 Assinado de forma digital por FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA:04210766666
Dados: 2026.02.24 09:18:32 -03'00'

FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO. SR.
MARCOS ROBERTO DE LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TIROS – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Senhor Presidente, desta Casa Legislativa,
Nobres Edis,

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de crédito especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 640.006,00 (Seiscentos e quarenta mil e seis reais) em favor da Secretaria Municipal de Educação.

Na oportunidade, renovamos a V. Exa. e demais Edis votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA:04210766666
Assinado de forma digital por FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA:04210766666
Dados: 2026.02.24 09:17:40 -03'00'

FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO. SR.
MARCOS ROBERTO DE LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIROS